



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6232/2024
PROTOCOLO Nº 91/2024
DATA: 20/2/2024

PROJETO DE LEI Nº

mb

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de recursos financeiros oriundos do Banco de Projetos FMDCA à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), repassado em parcela única, a qual provém de repasse realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III A".

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto “Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III A”.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e a referida Entidade para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionada com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade menciona na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



www.amasbrasil.org.br

SERVIÇO COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Sirobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirão, Santa Úrsula), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade	Associação Menonita de Assistência Social - AMAS		
CNPJ	79.573.499/0002-67		
Endereço	Rua Conceição, 1853 – Centro		
Município	Palmeira	Estado	PR
CEP	84130-000	Telefone	(42) 3252-1173
E-mail	palmeira@amasbrasil.org.br		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. do Banco	
-	-	-	
Representante Legal	Egon Hamm		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
1.443.259-0	SSP/PR	322.315.989-49	
Endereço	Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459 – Curitiba/PR – CEP 81670-260		
Telefone	(41) 3284-2069	E-mail:	amas@amasbrasil.org.br
Título do Projeto	Orquestra Filarmônica Tom Jobim / Fase III - A		
Responsável Técnico pelo Projeto	Kassiane Amorin		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
97388792	SSP/PR	06888655938	
Endereço	Rua Duque de Caxias, 1623 - Lacerda - Lapa/PR		
Telefone	(41)995995305	E-mail	sslapa@amasbrasil.org.br

2 – EIXO TEMÁTICO

- () garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- () atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- () atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- () garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- () enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- () erradicação do trabalho infantil;
- (x) promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- () prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- () atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- () aprendizagem e qualificação profissional.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente;
- (x) Atividades, serviços ou manutenção;
- () Obras (reformas);
- () Aquisição de imóveis.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto:

O projeto **Orquestra Filarmônica Tom Jobim - Fase III A**, tem como objeto a aquisição de recursos financeiros para manter a continuidade das ações da Orquestra Filarmônica Tom Jobim, na Fase III - A. Solicitamos recursos para a contratação de Serviços de Terceiros referente a instrutores de música por naipes de instrumentos, o qual se torna necessário para a aplicação das aulas de instrumentos, teoria e prática musical das oficinas. O projeto tem o valor estimado de R\$ 151.200,00.

Objetivo Geral:

Prevenir violações de direitos da criança e do adolescente por meio da cultura tendo como estratégia a continuidade das ações desenvolvidas na Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

Objetivos Específicos:

1. Estimular a ampliação do universo informacional e o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes propiciando uma instrução/formação artística através das aulas de instrumentos e de teoria musical;
2. Incentivar vivências culturais e participação de cidadania através de eventos e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim;
3. Contribuir para o protagonismo das crianças e dos adolescentes, incentivando a perspectiva de futuro através das ações socioculturais.

5 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da realidade:

A AMAS Criança Feliz está localizada numa região central do município de Palmeira, de fácil acesso, tendo em seu entorno bairros como Rocio I e II e a Colônia Francesa, onde residem a maioria das famílias atendidas pelo Projeto, estendendo-se para os demais bairros localizados na zona urbana, bem como, atendendo algumas famílias residentes em localidades de zona rural, garantindo dessa forma o acesso para as crianças e adolescentes que necessitem desse serviço. Fundamentamos nossa atuação nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e SUAS, tendo em vista a necessidade de proteção integral, buscamos otimizar e expandir o atendimento prestado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Os usuários são encaminhados e referenciados através do CRAS para a inserção no SCFV ofertado na AMAS, seguindo critérios de estratificação de risco e vulnerabilidades conforme orientação da tipificação norteadora dos serviços de proteção básica.

A seleção/escolha perpassa pelo protagonismo das crianças e adolescentes que participam do SCFV da AMAS, onde têm a autonomia da escolha das oficinas musicais, instrumentos, participação e continuidade, inclusão na Orquestra e participação dos eventos.

Justificativa:

Para que se possa atingir plenamente os objetivos propostos, serão realizados percursos completos de oficinas musicais: instrumento/ naipes, teoria musical, vivências culturais na participação de assistir espetáculos musicais e interação com outras orquestras, workshop para aprimoramentos e aprendizagem, ensaios e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

As oficinas musicais de instrumentos, teoria musical e ensaios serão realizadas a partir de grupos no período matutino e vespertino e ensaios gerais no período da noite acordado em reunião com os responsáveis dos usuários, conforme cronograma abaixo:

OFICINAS / AULAS	Terça-Feira	Quarta-Feira	Sexta-Feira
Aulas teóricas	-	7 horas/aula	7 horas/aula
Aulas de Violino	-	2 horas/aula	6 horas/aula
Aulas de Viola	-	-	2 horas/aula
Aulas de Violoncelo	-	2 horas/aula	2 horas/aula
Aulas de Contrabaixo Acústico	-	-	1 hora/aula
Aulas de Contrabaixo Elétrico	-	-	1 hora/aula
Aulas de Violão	-	4 horas/aula	1 hora/aula
Aulas de Piano	-	3 horas/aula	1 hora/aula
Aulas de Percussão	-	6 horas/aula	-
Aulas de Flauta Transversal	-	2 horas/aula	-
Aulas de Fagote	-	6 horas/aula	-
Aulas de Saxofone	-	4 horas/aula	-
Aulas de Clarinete	-	3 horas/aula	-

Aulas de Trompete	-	7 horas/aula	-
Aulas de Trombone	-	3 horas/aula	-
Aulas de Trompa	-	6 horas/aula	-
Treinos e ensaios de naipe	18 horas/aula	-	2 horas/aula
Ensaio geral	-	2 horas	-

Terça-feira

Treinos e ensaios de naipe:

09:00h às 09:45h – 3 turmas

10:05h às 10:50h – 3 turmas

13:15h às 14:00h – 4 turmas

14:05h às 14:55h – 4 turmas

15:20h às 16:20h – 4 turmas

Quarta-feira

Aulas teóricas:

09:00h às 09:55h – 1 turma

10:00h às 10:55h – 1 turma

13:15h às 14:00h – 1 turma

14:05h às 14:50h – 1 turma

14:55h às 15:40h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

18:30h às 19:30h – 1 turma

Aulas técnicas/práticas com instrumentos:

09:00h às 09:55h – 2 turmas (violão, trompete)

10:00h às 10:55h – 2 turmas (violoncelo, clarinete)

11:00h às 11:55h – 1 turma (saxofone)

13:15h às 14:00h – 7 turmas (saxofone, trombone, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

14:05h às 14:50h – 7 turmas (clarinete, trombone, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

14:55h às 15:40h – 7 turmas (saxofone, piano, percussão, trompete, violão, fagote, trompa)

15:45h às 16:30h – 6 turmas (flauta, piano, percussão, trompete, fagote, trompa)

17:30h às 18:30h – 8 turmas (flauta, piano, clarinete, violino, percussão, trompete, fagote, trompa)

18:30h às 19:30h – 8 turmas (saxofone, trombone, violino, percussão, trompete, violoncelo, fagote, trompa)

Ensaio geral:

19:30h às 21:30h – ensaio com toda a orquestra

Sexta-feira

Aulas teóricas:

09:20h às 10:10h – 1 turma

10:10h às 11:00h – 1 turma

13:15h às 14:00h – 1 turma

14:05h às 14:50h – 2 turmas

14:55h às 15:40h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

Aulas técnicas/práticas com instrumentos:

08:30h às 09:20h – 1 turma (violino)

09:20h às 10:10h – 2 turmas (violino, violoncelo)

10:10h às 11:00h – 2 turmas (violino, violão)

13:15h às 14:00h – 3 turmas (violino, viola, piano)

14:05h às 14:50h – 1 turma (viola)

14:55h às 15:40h – 3 turmas (violino, violoncelo, baixo elétrico)

15:45h às 16:30h – 2 turmas (violino, baixo acústico)

Treinos e ensaios de naipe:

14:05h às 14:50h – 1 turma

15:45h às 16:30h – 1 turma

Para a continuidade das oficinas/aulas, justifica-se a necessidade de contratação de instrutores que possuem conhecimento específico sobre o instrumento e conhecimento sobre aprendizado coletivo.

As vivências culturais e participação de cidadania serão através de propiciar as crianças e adolescentes a oportunidade de assistir a espetáculos de músicas, interações com outras orquestras para aprendizado, aprimoramento e ou Workshop, apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim incentivando a perspectiva de futuro e a visibilidade de profissionalização na área cultural e ou artística, corroborando com as ações sócio assistências de proteção à criança e ao adolescente.

A música contribui para a promoção social de forma plena, diminui a ociosidade da criança e do adolescente no contraturno escolar, combatendo a exposição a drogas, violência e riscos sociais, estimula a relação com a música e manifestação individual através da arte, interação coletiva, respeito ao próximo, desenvolve potencialidades, estimula o exercício neural, cognitivo, motor e emocional.

O que já realizamos na fase I e fase II do projeto:

Na primeira etapa do projeto tínhamos como meta atingir até 60 inscritos nas aulas de músicas e preparação da orquestra, tivemos um total de 12 crianças e adolescentes que se inscreveram (devido ao período de pandemia), com 8 oficinas de modelos diferentes de instrumentos, contando com apenas 2 instrutores.

Na segunda fase, mantivemos a meta das 60 inscrições devido aos custos orçamentários, contudo observamos que a demanda pela procura aumentou, tivemos uma crescente procura por inscrições, atingindo a meta. Ampliamos a oferta das oficinas, com mais 04 tipos novos de instrumentos, indo para 12 oficinas, hoje contamos com 07 instrutores, consolidado a Grande Orquestra.

Na questão das vivências culturais, nas duas fases, proporcionamos mais de 25 ações socioculturais entre apresentações e a assistência de espetáculos, um festival de Inverno Tom Jobim, gerando a oportunidade da participação cultural e artística à muitas crianças e adolescentes que nunca haviam vivenciado essa realidade. Hoje, já temos alguns alunos inseridos em outros grupos musicais da sociedade palmeirense: 7 alunos fazem parte da Orquestra Municipal de Palmeira, 3 alunos já estão tocando em suas igrejas/comunidades cristãs.

Público Alvo:

90 Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 08 e 16 anos, inscritos no SCFV da AMAS, Unidade Criança Feliz.

Organização das Atividades:

Atividade	Periodicidade	Descrição
Oficinas Musicais -Teoria musical; -Instrumentos/ naipes; - Ensaios	Aulas de Teoria musical: 14 horas/aula semanais Aulas de instrumentos: Trompete: 7	Ampliação do universo informacional no ensino de teoria musical, instrumentos musicais, desenvolvendo potencialidades, habilidades e talentos propiciando uma instrução artística/cultural.

9

	horas/aula semanais Trombone: 3 horas/aulas semanais Saxofone: 4 horas/ aulas semanais Clarinete: 3 Horas/aulas Semanais Piano: 4 Horas/aulas Semanais Percussão: 6 Horas/aulas Semanais Violão: 4 Horas/aulas Semanais Violino/Viola: 10 Horas/aulas Semanais Violoncelo: 4 Horas/aulas Semanais Baixo acústico: 1 Horas/aulas Semanais Baixo elétrico: 1 Horas/aulas Semanais Fagote/Oboé: 3 Horas/aulas Semanais Ensaaios Ensaio de naipes: 18 Horas/aula Semanais Ensaio Geral: 2 Horas/aulas Semanais	
--	--	--

10

Vivências Culturais/artísticas	06 EVENTOS /ano Concerto do Circuito Cultural da Oficina de Música de Curitiba – Janeiro - Orquestra Sinfônica do Paraná (Teatro Guaíra) – Abril - Visitas técnicas Faculdade Belas Artes (onde ocorrem as atividades educativas dos cursos relacionados à Música) Maio/Outubro - Concerto Orquestra Infantil e Jovem Alegro – Junho - VII Festival OJA (Orquestra Jovem Alegro) – Novembro (Sujeito à alterações de data conforme proponente do convite)	Propiciar aos usuários vivências culturais e participação de cidadania através de eventos artísticos culturais, na assistência de espetáculos de músicas, interações com outras orquestras, workshop.
Ações socioculturais para protagonismo individual.	06 apresentações/ano -4 apresentações internas -2 apresentações externas - II festival de Inverno Tom Jobim - AMAS (Sujeito à alterações conforme proponente do convite)	Corroborar com os percursos desenvolvidos no SCFV da AMAS, incentivando a perspectiva e planejamento de futuro através das ações socioculturais e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim.

6 – METAS

- Ampliar a oferta de vagas para até 30 usuários, totalizando uma meta de 90 inscritos nas aulas de música e consequentemente inserção na Orquestra Filarmônica Tom Jobim no ano de 2024;
- Participar da assistência de 06 eventos culturais/musicais de outras orquestras e ou workshop, intermunicipais e ou estaduais no ano de 2024;
- Realizar 07 apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim no ano de 2024.

7 – INDICADORES

Objetivo específico	Ação	Indicador	Instrumento de Monitoramento
Estimular a ampliação do universo informacional e o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes propiciando uma instrução/formação artística através das aulas de instrumentos e de teoria musical;	Aulas de teoria musical; Aulas de instrumentos musicais/ naipes Ensaaios	90 crianças e adolescentes inseridos	Lista de frequência. Ficha de avaliação/satisfação do usuário.
Incentivar vivências culturais e participação de cidadania através de eventos e apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim;	Assistência em 06 eventos ou espetáculos musicais e ou Workshop com outras orquestras.	90 inseridos na Orquestra filarmônica Tom Jobim.	Fotos, vídeos e relatório final.
Contribuir para o protagonismo das crianças e dos adolescentes, incentivando a perspectiva de futuro através das ações socioculturais.	Realizar 07 apresentações com a Orquestra Filarmônica Tom Jobim	90 inseridos na Orquestra filarmônica Tom Jobim	Fotos, vídeos e relatório final.

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Monitoramento:

Os registros escritos e de fotos (devidamente autorizados) ocorrerão durante a execução do Plano de Trabalho compondo um relatório final.

Avaliação:

A avaliação realizada será de processo.

A avaliação de processos determina a medida em que os componentes contribuem ou são incompatíveis com os fins perseguidos. É realizada durante a implementação e, portanto, afeta a organização e as operações. Procura detectar as dificuldades que ocorrem na programação, administração, controle etc., para serem corrigidas oportunamente, diminuindo os

custos derivados da ineficiência. Não é um balanço final, e sim uma avaliação periódica. Diferencia-se da retroalimentação que é uma atividade permanente de revisão. Sua função central é medir a eficiência da operação. (COHEN apud BARBOSA, 2001, p. 3).

A avaliação de processos é uma categoria de avaliação que analisa os métodos utilizados, avaliando se as ações e atividades desenvolvidas são compatíveis com os objetivos propostos.

Desta forma, realizar-se-ão reuniões mensais entre a equipe de execução do Plano de Trabalho, além da pesquisa de satisfação dos usuários na finalização do percurso e avaliação semestral da oficina.

Todas as atividades realizadas serão registradas para o monitoramento, avaliação final e composição do relatório final.

9 – FASES/ETAPAS

Descrição	Início	Término	Valor previsto
Prevenir violações de direitos da criança e do adolescente por meio da cultura tendo como estratégia a continuidade das ações desenvolvidas na Orquestra Filarmônica Tom Jobim.	a definir	a definir	R\$ 151.200,00

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

10.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR "X"	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	ATENDIMENTOS	-
-	METRO LINEAR	-
-	METRO QUADRADO	-
-	PERCENTUAL	-
X	PESSOAS	90
-	PROCEDIMENTOS	-
-	UNIDADE	-

10.2 Planilha Geral

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	R\$ 151.200,00
VALOR TOTAL:	R\$ 151.200,00

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)						
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM		UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
	Aulas de teoria	Professor de Teoria Musical	aula	672	R\$ 25,00	R\$ 16.800,00
	Aulas de treino e ensaios	Professor de Treino e Ensaios	aula	1.056	R\$ 25,00	R\$ 26.400,00
	Aulas – Naípe de Cordas Friccionadas (Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo)	Professores de Cordas Friccionadas	aula	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00

14

Outros Serviços de Terceiros	Acústico)					
	Aulas – Naípe de Metais (Trompete, Trombone, Trompa)	Professores de Metais	aula	528	R\$ 70,00	R\$ 36.960,00
	Aulas – Naípe de Palhetas (Clarinete, Saxofone)	Professores de Palhetas	aula	336	R\$ 40,00	R\$ 13.440,00
	Aulas – Naípe de Madeiras (Flauta transversal, Fagote)	Professores de Madeiras	aula	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
	Aulas – Base (Piano, Contrabaixo Elétrico, Percussão)	Professores de Base	aula	528	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00
	TOTAL					R\$ 151.200,00

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	a definir
VALOR	R\$ 151.200,00

13 – AÇÕES / PAGAMENTO EM ESPÉCIE

AÇÕES	VALOR
-	-

Palmeira-PR, 04 de setembro de 2023.



p/p Egon Hamm
Presidente



Kassiane Amorin
Responsável Técnico





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

MEMORANDO 45/2024

Palmeira, 09 de fevereiro de 2024.

DE: Secretaria de Assistência Social
PARA: Procuradoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público

Solicitamos por meio deste, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para que seja realizado Termo de Fomento, através de Inexigibilidade, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, devido a pedido de resgate total de recursos captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução 08/2018, referente ao Projeto “Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III A” aprovado através da Resolução 15/2023 de 13/09/2023 e Resolução nº 04/2024 de 07/02/2024 que aprova o resgate no valor total de R\$ 151.200,00 a ser repassado em uma única parcela.

Vigência: 12 meses

10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00 FONTE 880

Cronograma de Desembolso

MAR/2024 R\$ 151.200,00

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente

Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=05f7d552-da0f-4cd7-b262-9a6117b55fdb>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 09/02/2024 15:42:03
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.
